



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 899 - 09 de julho de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

DECRETO Nº 203 DE 05 DE JULHO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.001,63 (quinhentos e vinte e oito mil e um real, e sessenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2365 - Decreto nº 203/2019 de 05/07/2019	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	221.800,00	221.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	298.227,63	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	298.227,63
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	7.974,00
Suplementar	Superávit Financeiro	7.974,00	0,00
<b>Despesa</b>			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		4.200,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005 GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
100 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		4.200,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005 GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
120 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		500,00
5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura		
04.122.0005.2018 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
880 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		500,00
5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura		
04.122.0005.2018 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
900 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		7.974,00



	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0006.2034		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6970	137	Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	227,63
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0006.2034		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6970	137	Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3085	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	78.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.2069		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3105	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3360	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3390	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	60.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3460	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3500	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações



	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	3.500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3850	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3895	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	80.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	80.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4870	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	1.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
6130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	1.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO		
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6155	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	100.300,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6415	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	34.600,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
	04.128.0016.2124	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6660

0 Recursos Ordinários (Livres)

**Crédito adicional:**

Suplementar

**Recurso do crédito adicional:**

Anulação de Dotações

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Anulação

34.600,00

16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Abertura

04.128.0016.2126 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

6715

0 Recursos Ordinários (Livres)

**Crédito adicional:**

Suplementar

**Recurso do crédito adicional:**

Anulação de Dotações

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Acréscimo

197.700,00

16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Abertura

04.128.0016.2126 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6770

0 Recursos Ordinários (Livres)

**Crédito adicional:**

Suplementar

**Recurso do crédito adicional:**

Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

Página n.º 1/1

### DECRETO Nº 211/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

**Lei/Ato nº 84 - Decreto nº 211/2019 de 09/07/2019**

Lei/Ato nº 84 - Decreto nº 211/2019 de 09/07/2019		Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	81 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
<b>Crédito adicional</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar		Anulação de Dotações	200.000,00	200.000,00
<b>Despesa</b>				
	01 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Anulação		200.000,00
	01.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
	09.272.0021.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
	3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
30	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	01 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Acréscimo		200.000,00
	01.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
	09.272.0021.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			



3.3.90.98.00.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS

70

40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Recurso do crédito  
adicional:

Crédito adicional:

Suplementar

Anulação de Dotações

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 09 dias do mês de julho de 2.019.

ROSANA APª BORGES DA SILVA

Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000  
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 205, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 4061.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 760, de 23 de dezembro de 2015. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **03/07/2019**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 206, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA, matrícula 4126.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 204, de 10 de junho de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **01/07/2019**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 207, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 7686/2019 – 01/07/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 09 de julho de 2019, a servidora SOLANGE VIEIRA CALDEIRA, matrícula 3957.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 492, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para a servidora abaixo relacionada, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por ter concluído com êxito no mês de **junho de 2019** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4061.1	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	04	03/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 493, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 466/2019 – SMS,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JULIO TAKESHI SAWADA, matrícula 3901.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Transporte de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor ANGELO ROBERTO PELISSON, matrícula 4230.1, de 01 de julho de 2019 a 21 de julho de 2019.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 494, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 1º de julho de 2019, a Portaria Nº 291, de 15 de junho de 2015, que atribuiu ao servidor MARCOS TEODORO ANTONIO, matrícula 1958, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## SAMAE

**EXTRATO DE DISPENSA nº 20/2019**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA – C.N.P.J.: 01.813.368/0001-31  
Processo: Processo Adm nº 365/2019 - Dispensa nº 20/2019.  
Objeto: Aquisição imediata de copos com a logomarca do SAMAE para envase de água, destinado a eventos oficiais.  
Base Legal: Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor Total: R\$ 13.710,27 (Treze mil, setecentos e dez reais e vinte e sete centavos)  
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço total
1	Copos plásticos transparente com 200ml com logomarca do SAMAE. Para envase de água.	100,17	MIL.	R\$ 136,87	R\$ 13.710,27
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.710,27</b>

Ibiporã, 09 de Julho de 2019.

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**Objeto:** Aquisição imediata de calçados de segurança a serem utilizados pelos servidores do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 22/07/2019 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 20.906,74 (Vinte Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaebi.com.br](http://www.samaebi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 05 de Julho de 2019.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**DECRETO N.º 210, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 369.100,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Cem Reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.975 de 19 de Dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 369.100,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Cem Reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	<b>SAMAE</b>		
18.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0018-1.145	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SIST. DE TRAT.DE ESGOTO		
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações/Conta 590</b>	<b>R\$</b>	<b>369.100,00</b>
Fonte Rec. – 076	<b>Recursos Livres SAMAE</b>		
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)</b>			<b>R\$ 369.100,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

<b>Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres</b>		<b>R\$</b>	<b>3.933.724,62</b>
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior		<b>R\$</b>	<b>179.000,00</b>
(-) Decreto 11 de 17 de janeiro 2019		<b>R\$</b>	<b>465.726,45</b>
(-) Decreto 136 de 29 de abril 2019		<b>R\$</b>	<b>330.376,19</b>
(-) Decreto 155 de 20 de maio 2019		<b>R\$</b>	<b>154.000,00</b>
(-) Decreto 165 de 27 de maio 2019		<b>R\$</b>	<b>52.500,00</b>
(-) Decreto 182 de 14 de junho 2019		<b>R\$</b>	<b>12.002,63</b>
(-) Decreto 189 de 24 de junho 2019		<b>R\$</b>	



<b>Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior - Fonte 076</b>	<b>R\$ 2.740.119,35</b>
<b>Fonte Rec. – 511– Receitas de Alienações de Ativos</b>	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 50.536,73
(-) Decreto 182 de 14 de junho 2019	R\$ 50.536,73
<b>Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior - Fonte 501</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Fonte Rec. – 511– Taxas – Prestação de Serviços</b>	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 120.673,75
(-) Decreto 75 de 15 de março 2019	R\$ 120.673,75
<b>Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior - Fonte 511</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 2.740.119,35</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Ibiporã – Pr., 09 de Julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal Diretor

EDIVALDO DE PAULA  
Presidente do SAMAE

## Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO Nº 213, DE 9 DE JULHO DE 2019

**SÚMULA:** Regulamenta a instauração de processo de apuração de faltas funcionais, nos termos do art. 248 da Lei nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Competirá ao Secretário Municipal Gestão de Pessoas conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, promover junto ao Departamento de Gestão de Pessoas a instauração de processo para apuração de faltas funcionais (inclusive, sindicâncias) a partir das informações apresentadas pelo responsável pela pasta onde o servidor investigado/denunciado estiver lotado.

**Art. 2º** No caso em que a instauração do processo/procedimento administrativo recair sobre agente político, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal a sua deflagração.

**Art. 3º** Após decisão da Comissão Processante competente o relatório deverá ser remetido ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e homologação.

**Art. 4º** Os casos omissos deverão ser apreciados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO  
Secretária Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Secretaria Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO 006/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 023/2019 da SME e o parecer nº 005/2019 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**Art. 1º** **RENOVAR**, por 5 (cinco) anos, a partir de 10 de junho de 2019, a Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Paula Cazzaro, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1626, Jardim Boa Vista, Ibiporã, Paraná.

**Art. 2º** O Centro de Educação Infantil Paula Cazzaro tem como Entidade Mantenedora Cazzaro & Cazzaro LTDA.

**Art. 3º** A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)